



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ**



DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 181- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.....	7
CAMARA DOS VEREADORES.....	8
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	10

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Joelder lima bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Fabio de Brito Machado

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 218/2025****DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar **FABIO DE BRITO MACHADO**, inscrito sob o CPF: 508.xxx.xxx-04, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e o Prefeito do Município de Mucajai, **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, CPF: 660.xxx.xxx-97**, que ficarão como Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Mucajai, CNPJ: 04.056.198/0001-86, junto as Instituições Financeiras, que assinarão em conjunto e responderão pelos poderes que seguem abaixo:

- ✓ Emitir cheques;
- ✓ Abrir contas de deposito,
- ✓ Autorizar cobrança,
- ✓ Receber, passar recibo e dar quitação,
- ✓ Solicitar saldos, extratos e comprovantes,
- ✓ Requisitar talonários de cheques,
- ✓ Retirar cheques devolvidos,
- ✓ Endossar cheque,
- ✓ Sustar/contraordenar cheques,
- ✓ Cancelar cheques,
- ✓ Baixar cheques,
- ✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas,
- ✓ Efetuar saques - conta corrente,
- ✓ Efetuar saques – poupança,
- ✓ Efetuar pagamentos por meio eletrônico,
- ✓ Efetuar transferências por meio eletrônico,
- ✓ Efetuar movimentação financeira no RPG,
- ✓ Consultar contas/aplicações, Programas repasse,
- ✓ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro,
- ✓ Solicitar saldos/extratos de investimento,
- ✓ Emitir comprovantes,
- ✓ Emissão de Ordem Bancária
- ✓ Efetuar transferência p/ mesma titularidade,
- ✓ Encerrar contas de depósito,
- ✓ Consultar obrigações do débito direto autorizado,
- ✓ Assinar Convênio e contrato prestação de serviços.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

DECRETO N.º 219/2025

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE MUCAJAI PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, nos termos do artigo 59, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Mucajai-RR,

CONSIDERANDO a impescindibilidade de um planejamento eficiente das atividades públicas, visando impactos positivos para a sociedade como um todo;

CONSIDERANDO a relevância de disponibilizar aos órgãos públicos e privados, aos servidores, aos munícipes, incluindo turistas e demais cidadãos, condições para organizar previamente suas agendas e compromissos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mucajai, especialmente nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2026, conforme disposto no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O calendário instituído por este Decreto poderá ser alterado, de acordo com as necessidades da administração municipal ou em virtude de novas determinações legais que venham a impactar feriados e pontos facultativos.

Art. 3º Os órgãos e setores da administração municipal responsáveis pela prestação de serviços considerados essenciais não serão abrangidos pelas disposições deste Decreto, devendo seguir escalas de trabalho definidas pelos gestores das respectivas unidades administrativas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS PARA 2026

Data	Dia da Semana	Feriado / Ponto Facultativo	Abrangência	Observações
01/01	Quinta-feira	Confraternização Universal	Nacional	Feriado
14/01	Quarta-feira	Dia do Imigrante	Municipal	Feriado
16/02	Segunda-feira	Carnaval	Nacional	Ponto Facultativo
17/02	Terça-feira	Carnaval	Nacional	Ponto Facultativo
18/02	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Nacional	Ponto Facultativo (atividades a partir das 12:00h)
19/03	Domingo	Dia do funcionário público municipal	Municipal	Feriado
03/04	Sexta-feira	Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa)	Nacional	Feriado
21/04	Terça-feira	Tiradentes	Nacional	Feriado
01/05	Sexta-feira	Dia do Trabalhador	Nacional	Feriado
13/05	Quarta-feira	Dia de Nossa Senhora de Fátima - Padroeira	Municipal	Feriado
04/06	Quinta-feira	Corpus Christi	Nacional	Feriado Municipal
01/07	Quarta-feira	Aniversário de Mucajáí	Municipal	Feriado
07/09	Segunda-feira	Independência do Brasil	Nacional	Feriado
05/10	Segunda-feira	Criação do Estado de Roraima (Aniversário do Estado)	Estadual	Feriado
12/10	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Nacional	Feriado
28/10	Quarta-feira	Dia do servidor Público	Municipal	Ponto Facultativo
02/11	Segunda-feira	Finados	Nacional	Feriado
15/11	Domingo	Proclamação da República	Nacional	Feriado
20/11	Sexta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Nacional	Feriado
24/12	Quinta-feira	Véspera de Natal	Nacional	Ponto Facultativo (após 14h)
25/12	Sexta-feira	Natal	Nacional	Feriado
31/12	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Nacional	Ponto Facultativo (após 14h)

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, por intermédio da Comissão de Licitação e Contratação, torna público que fará licitação conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00074/2025 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 0019/2025**, cujo Objeto: **Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social em Mucajaí – RR, por meio do Convênio nº 77/2025/ESTADO DE RORAIMA/SETRABES/MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, pelo critério menor preço por LOTE, abertura no dia **18/12/2025**, às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da CPL/PMM, o EDITAL estará à disposição dos interessados no **PNCP** por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/04056198000186/2025/9>, na CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento e no [e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com](mailto:licitacoesmucajai@gmail.com).

Mucajaí – RR, 04 de dezembro de 2025.

Ciderlando Silva da Encarnação
Pregoeiro da - CLC/PMM
Decreto nº. 00033/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA PRÉVIA - LP		Nº 025/2025
PROCESSO		Nº 023/2025
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajai (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a Licença Prévua (LP), atestando a viabilidade ambiental do empreendimento nos termos da legislação vigente.</p>		
Identificação do Empreendedor (Requerente)		
CNPJ/CPF: 04.056.198/0001-86		
Razão Social/Nome Completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI		
Endereço: Rua João Gomes S/N		
Bairro: CENTRO	Município/UF: MUCAJAI-RR	CEP: 69340-000
Atividade: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA E MURO NO CEMITERIO MUNICIPAL NA VILA DO APIAÚ.		
Condicionantes:		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajai/RR, sob pena de invalidação da licença; 2. Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Vistoria; 3. Disponibilidade da Licença no Local da Atividade; 		
<p>Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.</p>		
<p>Licença Prévua registrada na SEMMA sob o código 025, atestando a viabilidade da localização e concepção da atividade de Execução Dos Serviços De Construção De Capela E Muro No Cemiterio Municipal Na Vila Do Apiáu Conforme EMENDA PARLAMENTAR N° 202540930001, Localizada No Município De MUCAJAI-RR, Estado de Roraima. Esta licença possui validade de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo Nº 023/25. O cumprimento de todas as condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, mesmo que não reproduzidos integralmente.</p> <p>Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no Instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de Janeiro de 2025 conforme exigências legais e normativas aplicáveis.</p>		

Mucajai-RR, 03 de Dezembro de 2025.

Jaime da Silva Motta Neto
Jaime da Silva Motta Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JAIME DA SILVA MOTTA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
DECRETO N°204/25 – PMM

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajai – Roraima – Brasil

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 181- 2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 181-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES